

Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 061 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.
Autoriza a municipalidade a celebrar convenio com a
Integração em Educação Continuada - INEC.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a INEC - Integração em Educação Continuada, tendo como objetivo a instalação de curso de Pós Graduação em Alfabetização e Letramento e Gestão Educacional em nossa municipalidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 17 DE AGOSTO DE 2011


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Lei em 17 de agosto de 2011.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 17 de agosto de 2011.


Rubem César Amaral de Moraes
Secretário Municipal de Governo